Lei Municipal n°543/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$-6.105,00(Seis mil e cento e cinco reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

0**20100**	**Gabinete do Prefeito**	
04.1220020.2003	Manut. Ativ- Gabinete	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – Pessoa – Jurídica	R$6.105,00

Art. 2° - Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

0**20100**	**Gabinete do Prefeito**	
04.1220020.2003	Manut. Ativ- Gabinete	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$6.105,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 24 de novembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076